



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 57, DE 2024

Requer a realização de sessão especial em homenagem à PCDF.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de homenagear a Polícia Civil do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) tem uma história rica e antiga. Em 1808, o Príncipe Regente Dom João VI criou a Intendência-Geral de Polícia da Corte e Estado do Brasil, marcando o início da instituição que viria a se tornar a Polícia Civil do Distrito Federal. Ao longo dos anos, a PCDF passou por diversas transformações e teve seu papel consolidado como força policial civil e judiciária. Em 1944, foi transformada em Departamento Federal de Segurança Pública. Durante o governo Castelo Branco, em 1964, o DFSP foi reorganizado, sendo acrescida à sua estrutura a Polícia do Distrito Federal, que contava com a Divisão de Polícia Judiciária – DPJ. Em 1965, foram promovidas alterações adicionais, em especial a implantação do Regime Jurídico dos Policiais Civis da União e do Distrito Federal, iniciando a era contemporânea da polícia Civil do Distrito Federal.

Atualmente, as polícias civis são dirigidas por delegados de polícia de carreira e possuem a incumbência, ressalvada a competência da união, de exercer as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares, conforme estabelecido na Constituição Federal. Com o rápido desenvolvimento científico, as polícias civis têm primado pelo aprimoramento constante dos procedimentos investigativos, com ênfase nas áreas de inteligência

policial e polícia técnica, bem como pela atualização dos recursos tecnológicos indispensáveis ao exercício de suas funções.

O respeito irrestrito aos direitos fundamentais, a integração com a sociedade, a honestidade, a pro-atividade, a imparcialidade, o absoluto compromisso com o inalienável dever de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, tornam as Polícias Civis verdadeiras baluartes na defesa dos direitos humanos.

Diante do exposto, requeiro apoio de todos os pares para realização de Sessão Especial da Casa para homenagear a Polícia Civil do Distrito Federal.

Senadora Leila Barros (PDT - DF)